

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## Greve é um direito, inclusive aos professores da Categoria O

Nesta terça-feira, 3, é importante que os professores fechem suas escolas e participem do ato público que realizaremos a partir das 14 horas, em frente a Assembleia Legislativa, e depois acompanhem a votação da PEC 18 (reforma da Previdência), em segundo turno. Só nossa mobilização é capaz de derrotar reforma da Previdência de Doria.

Lembramos aos professores que a greve é um direito assegurado a todos os trabalhadores, dentre os quais os servidores públicos, nos termos do art. 9º da Constituição Federal (*É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender*). Já o artigo 37 da Constituição determina que o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.

O Supremo Tribunal Federal (STF), quando do julgamento do Mandado de Injunção nº 712-PA, em outubro de 2007, decidiu que a greve no serviço público é legal, afirmando também que enquanto não houver lei específica sobre o assunto vale a lei de greve dos trabalhadores da iniciativa privada (Lei 7783/89), com pequenas modificações.

Portanto, a ausência do dia 3 de março deve ser entendida como de greve e o direito de greve é constitucional.

Orientamos, dessa forma, os professores que participarão da paralisação, inclusive os da categoria "O", a comunicar a direção da unidade escolar que participará da manifestação convocada pelo seu Sindicato APEOESP, conforme modelo ao lado.

E, em caso de o(a) professor(a) sofrer algum prejuízo que advinha da sua participação no movimento, deve procurar o departamento jurídico da subsele da região para orientação e providências.

### Modelo de requerimento/comunicação

ILMO. SR. DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL \_\_\_\_\_

(Nome) \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, professor(a), portador(a) da cédula  
de identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o  
n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida,  
Travessa, Alameda etc) \_\_\_\_\_  
, n.º \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (Bairro) \_\_\_\_\_, (Municí-  
pio) \_\_\_\_\_/SP, (CEP) \_\_\_\_\_, lotado nesta unidade  
escolar, vem à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito  
previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei  
10.261/68, assim como da Lei Federal nº Lei 7783/89 e decisão proferida  
pelo STF no MI 712-PA, comunicar que no dia 03/03/2020 exercerá seu  
regular direito de adesão ao movimento de paralisação organizado pelo Sin-  
dicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, sindicato  
representativo da categoria dos professores e demais integrantes da classe  
de suporte pedagógico, motivo pelo qual não comparecerá ao trabalho.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado  
pelos artigos 9º e 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido nos  
termos da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal  
no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na pa-  
ralisação não pode gerar penalidades, inclusive a consignação de falta  
injustificada, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de cons-  
trangimento do(a) requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do  
artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as  
modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho  
ocorrerá em razão da participação no movimento de paralisação e requerer  
seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se Vossa Senhoria de  
consignar falta, até porque o Sindicato da categoria (APEOESP) negociará  
a reposição do referido dia com a Secretaria da Educação.

Resalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração  
Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei  
nº 10.177/98.

Termos em que,  
Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(assinatura)

Secretaria de Comunicação